

<b>INTERESSADA:</b> Aissatu Djaló		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Aissatu Djaló, no Centro Escolar Attadamun, localizado na cidade de Bissau, Guiné-Bissau, no período de 2021 a 2022, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno		
<b>PROCESSO Nº</b> 0021.001558/2024-19	<b>PARECER Nº</b> 574/2024	<b>APROVADO EM:</b> 11/9/2024

## I – RELATÓRIO

Aissatu Djaló, mediante o processo nº 30021.001558/2024-19, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela, no Centro Escolar Attadamun, localizado na cidade de Bissau, Guiné-Bissau, no período de 2021 a 2022.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e declaração de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Aissatu Djaló, no Centro Escolar Attadamun, localizado na cidade de Bissau, Guiné-Bissau, no período de 2021 a 2022, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

FOR: SF  
REV: JAA



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 574/2024

**III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2024.

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**  
Relatora e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA